

DECRETO Nº 291/2009 – DE 29 DE JULHO DE 2.009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.513, de 29 de julho de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 367,12 (trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03.12.08, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.006	Infra Estrutura Urbana		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31778	367,12
TOTAL			367,12

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por excesso de arrecadação, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.73.00	Rec. Aplic. Financ. Construção Ciclovia	31778	367,12
TOTAL			367,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JULHO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 29 de julho de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete